



**Disciplina**  
**Comunicado Semanal de Castigos a Patinadores e outros**  
**Reunião do Conselho Disciplinar de 24/05/2017**

**Campeonato Nacional Séniores 1ª Divisão**

**0151/1617 SC Tomar/IPT 2 - OC Barcelos - HP SAD 1**

Mário António Barroso de Andrade Faria, delegado do Óquei Clube de Barcelos - HP SAD, foi punido(a) com dez dias de suspensão de actividade a partir da data da presente notificação, multa de €79,50 (setenta e nove euros e cinquenta cêntimos); nos termos do artigo 80º 2.1, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

**Campeonato Nacional Séniores 2ª Divisão**

**0349/1617 HC Braga - HP SAD 11 - AA Espinho 3**

Ricardo Sá Bernardo Duarte, prep. físico do Ass. Académica de Espinho, foi punido(a) com cinco dias de suspensão de actividade a partir de 21.05.17, multa de €26,50 (vinte e seis euros e cinquenta cêntimos); nos termos do artigo 80º 1.1, conjugado com o artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

**0352/1617 HA Cambra 6 - HC Marco 5**

Marco André Gomes de Almeida, fisioterapeuta do Hóquei Académico de Cambra, foi punido(a) com três dias de suspensão de actividade a partir de 21.05.17, multa de €26,50 (vinte e seis euros e cinquenta cêntimos); nos termos do artigo 80º 1.1, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

**Campeonato Nacional Sub 13**

**2013/1617 HC Sintra 5 - Sporting CP 4**

José Ferreira Cordeiro Abreu, patinador do Sporting Clube de Portugal, foi punido(a) com um jogo oficial de suspensão, nos termos do artigo 52º 1.1.2, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e f) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.



**FPP**

Federação de Patinagem  
de Portugal

**Disciplina**

**24/05/2017**

**Comunicado Semanal de Castigos a Clubes e Associações**

**Reunião do Conselho Disciplinar de 24/05/2017**

**Campeonato Nacional Séniores 1ª Divisão**

**0155/16 AD Sanjoanense 2 - UD Oliveirense/Simoldes 4**

Ass. Desp. Sanjoanense, foi punido(a) com, multa de €159,00 (cento e cinquenta e nove euros), nos termos do(s) artigo(s) 83º 1 alínea a), 26º 1 alínea m) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Distúrbios